



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01 / 2021

Aos 12 dias do mês de março de 2021 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 02/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Jansen Veloso, situada na rua do campo, 135, centro, Município de Pio XII, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Francisco da Silva e Silva	caixa escolar/CE Jansen Veloso	professor	(98)99206-3002	fssilva.celeiro@gmail.com
Joycenildo da Silva Franco	caixa escolar/CE Jansen Veloso	gestor escolar	(98)99147-6280	Joycenildo.franco@hotmail.com
Damião da Silva Veloso	professor/CE Jansen Veloso	professor	(98)99124-9066	
Francisco dos Santos Silva	colegiado escolar/CE Jansen Veloso	vigilante	(98)99133-0253	
Erotídia Mendes Dutra	colegiado escolar/CE Jansen Veloso	professora	(98)99231-9292	
Evaldo Moreira Silva	caixa escolar/CE Jansen Veloso	professor	(98)99201-9205	
José Roberto Oliveira	caixa escolar/CE Jansen Veloso	portaria	(98)99153-4681	
João Sousa de Oliveira	funcionário/CE Jansen Veloso	vigilante	(98)99228-4507	
Maria Lúcia Cândido Costa	pais/CE Jansen Veloso	autônomo	(98)99185-3590	
Márcio Costa da Silva	pais/CE Jansen Veloso	autonomo	()	

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21108285	Centro de Ensino Jansen Veloso	01.835.902/0001-00	Rua do Campo, 135, centro

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 01/2021, publicada no período de 19/02/2021 a 10/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. **Raimundo Cavalcante de oliveira**
CPF: 124.391.693-15
Município/UF: Pio XII / MA
Composição Societária: Produtores Informais individuais
Resultado da Composição Societária:
Pendência de documentos: não
2. **Ernande Braga Aguiar**
CPF: 218.460.572-72
Município/UF: Pio XII / MA
Composição Societária: Produtores Informais individuais
Resultado da Composição Societária:
Pendência de documentos: não

**3. Raimundo Amarante de Sousa**

CPF: 125.883.933-49

Município/UF: Pio XII / MA

Composição Societária: Produtores Informais individuais

Resultado da Composição Societária:

Pendência de documentos: não

4. Francisco Leite Costa

CPF: 494.571.013-91

Município/UF: Pio XII / MA

Composição Societária: Produtores Informais individuais

Resultado da Composição Societária:

Pendência de documentos: não

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21108285	Centro de Ensino Jansen Veloso	1º	Ernande Braga Aguiar
21108285	Centro de Ensino Jansen Veloso	2º	Raimundo Cavalcante de oliveira
21108285	Centro de Ensino Jansen Veloso	3º	Francisco Leite Costa
21108285	Centro de Ensino Jansen Veloso	4º	Raimundo Amarante de Sousa

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação



o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 01/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim, **Francisco da Silva e Silva**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Francisco da Silva e Silva
2. Jaymeildo da Silva Franco
3. ~~Francisco da Silva Vêlo~~
5. Cristidina Mendes Hiptra
6. Oivaldo Moura Silva
7. José Roberto Celivina
8. João Sampa do Oliveira
9. Maria Lúcia Cândido Costa
10. Mario Leste de Silva
11. _____
12. _____